

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE
REAJUSTE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 24/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
NITERÓI PREV E A ATTO SERVICE
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITEROI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001 -42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195, Centro, Niterói, RJ, CEP.: 24.020-086, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Heitor Pereira Moreira, e a empresa **ATTO SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.308/0001-43, situada na Estrada do Engenho Velho, nº 1716, Taquara, Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Victor Fernandes Machado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 24/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II c/c art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900037783/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona e o no parágrafo oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,03% (três vírgula três por cento), referente ao IGPM, acumulado do período de 09/2024 a 08/2025, com efeitos a partir de 01/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): Considerando que a vigência contratual ocorrerá no exercício de 2026, a despesa decorrente deste instrumento será suportada pela dotação orçamentária prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o referido exercício, que segue abaixo. Tão logo seja realizada a abertura do orçamento anual, proceder-se-á à emissão da correspondente Nota de Empenho, em conformidade com a classificação orçamentária.

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 21.82.09.122.0145.6272

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 8.560,73 (oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo o 1º parcela no valor de R\$ 713,44 (setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) e as demais no valor de R\$ 713,39 (setecentos e treze reais e trinta e nove centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.560,73 (oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 24.789,69 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

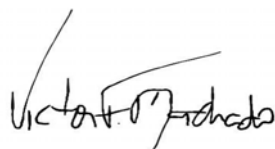
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de dezembro de 2025.

HEITOR
PEREIRA
MOREIRA:702
14107191

Digitally signed by
HEITOR PEREIRA
MOREIRA:702141071
91
Date: 2025.12.30
12:03:52 -03'00'

Heitor Pereira Moreira
Niterói Prev



Victor Fernandes Machado
Atto Service Comércio e Serviços LTDA

Assinado digitalmente via ZapSign por
Victor Fernandes Machado
Data 29/12/2025 16:49:21.219 (UTC-0300)

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 29 Dezembro 2025, 16:49:21



Status: Assinado

Documento: PRORROGACAO - COM APLICACAO DE REAJUSTE (7) (1).Pdf

Número: 630b350b-0b12-405a-8107-b060e291c634

Data da criação: 29 Dezembro 2025, 16:42:48

Hash do documento original (SHA256): ba3a19e7307962ea5f124da5b1b91badcc91c4c4804a782b635ef3567fc67abb



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora VICTOR FERNANDES MACHADO Data e hora da assinatura: 29/12/2025 16:49:21 Token: 7a7711a1-def6-44fb-93ed-724fc7554392		Assinatura  Victor Fernandes Machado
Pontos de autenticação: Telefone: + 5521969160657 E-mail: victor.fernandes@attoservice.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -22.926402, -42.433253 IP: 177.130.86.53 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 630b350b-0b12-405a-8107-b060e291c634, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 630b350b-0b12-405a-8107-b060e291c634. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Proc.9900234317/2025, PATRICIA BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 112335628, SUPERVISOR EDUCACIONAL, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com VALERIA CRISTINA CIRNE SOARES, matrícula nº 29442, PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Prefeitura Municipal de ITABORAÍ – RJ.

Proc.9900239791/2025, PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 112359685, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com MARIA ADELIA PACHECO RIO PINTO, matrícula nº 8038, PROFESSOR DOCENTE II, da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ.

Proc.9900230948/2025, PATRICIA KELLY FAUSTINO, matrícula nº 112379992, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com MARIANA CESAR HAYES FARIAS, matrícula nº 13804, PROFESSOR DOCENTE II, da Prefeitura Municipal de ITABORAÍ – RJ.

Proc.9900238794/2025, RAQUEL CASTRO GONÇALVES CARVALHO, matrícula nº 112379127, PROF I - APOIO ESP, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com VERONICA HENRIQUES MACHADO WERBERG MOREIRA, matrícula nº 8137, PROFESSOR DOCENTE II, da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ.

Proc.9900233469/2025, RENATA DA SILVA MALAFAIA, matrícula nº 112339612, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com ALESSANDRA DOS SANTOS PRATES, matrícula nº 2221190, PROFESSOR II, da Prefeitura Municipal de RIO DE JANEIRO – RJ.

Proc.900231469/2025, RODRIGO SIQUEIRA MORAES, matrícula nº 112378311, PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com RAPHAEL CASSIO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 3000921, PROFESSOR DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA, da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ.

Proc.900232375/2025, ROSSANA RODRIGUES RUSSO, matrícula nº 112348910, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 712040, PROFESSOR II, da Prefeitura Municipal de NOVA IGUAÇU – RJ.

Proc.9900233956/2025, SABRINA GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 112338796, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com LUZIA MACHADO MARTINS, matrícula nº 10/2320091, PROFESSOR II, da Prefeitura Municipal de RIO DE JANEIRO – RJ.

Proc.9900250131/2025, SILVANIA OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 112348001, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com FLAVIA ELAINE SANCHES, matrícula nº 22683, PROFESSOR DOCENTE II, da Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO – RJ.

Proc.9900232003/2025, SILVIO DE CARVALHO REIS JUNIOR, matrícula nº 112379337, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com VERONICA MARIA COSTA CARVALHO, matrícula nº 95267, PROFESSOR II, da Prefeitura Municipal de MAGÉ – RJ.

Proc.9900249494/2025, SIMONE MAGALHÃES RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 112358299, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com GISELE MARINS BISPO DE ALMEIDA, matrícula nº 7586, PROFESSOR DOCENTE II, da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ.

Proc.9900240682/2025, SORAYA CARLA DA COSTA DE ARAUJO, matrícula nº 112358315, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com ADRIANA MOURA BALTHAZAR, matrícula nº 7847, PROFESSOR DOCENTE II, da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ.

Proc.9900237001/2025, SUÉLLEN DA MATA DE SOUZA, matrícula nº 112378604, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com RAQUEL UCHOA DA ROCHA, matrícula nº 8850, PROFESSOR DOCENTE II, da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ.

Proc.9900240017/2025, TATIANE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 112380176, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com JULIANA LUIZ QUERES, matrícula nº 91431, PROFESSOR DOCENTE I, da Prefeitura Municipal de SAQUAREMA – RJ.

Proc.9900233219/2025, THAYSE CORDEIRO DA SILVA CORTESE, matrícula nº 112368306, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com LUIZA CAETANO MARTINS DE BARROS BARCELLOS, matrícula nº 8163, PROFESSOR DOCENTE II, da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ.

Proc.9900236303/2025, VANESSA DA SILVA BRITO, matrícula nº 112380192, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com TATIANE SILVA BARROS, matrícula nº 3000241, PROFESSOR DOCENTE II, da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ.

Proc.9900248795/2025, VANESSA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 112378516, PROFESSOR I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com LEANDRA KAROL VIEIRA BARROS, matrícula nº 6992, PROFESSOR DOCENTE II, da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ.

Proc.9900237975/2025, VIVIANI SILVEIRA CARDOSO ROXO, matrícula nº 112378910, PROF I APOIO, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com MARIANA DIAS REIS, matrícula nº 8882, PROFESSOR DOCENTE II, da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ.

NITERÓI PREV

EXTRATO NITPREV Nº 01/2026

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023; PARTES: A Niterói Prev e a empresa ATTO SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.503.308/0001-43; OBJETO: Prorrogação do prazo contratual com aplicação de reajuste da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das portas automáticas; VALOR TOTAL: R\$ 8.560,73 (oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos); PT. nº 21.82.09.122.0145.6272 - Natureza das Despesas nº 33.90.39 - Fonte 1.802.50; FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 9900037783/2023; PRAZO: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$ 10.389,66** (Dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), os proventos mensais da servidora **Patricia Stabile de Souza**, matrícula nº 1227.087-4, aposentada no cargo de **Agente Fazendário, nível 03, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 22/12/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900108870/2024

Vencimento do cargo: Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$ 3.294,75**
Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85 c/c artigo 1º da Deliberação nº 2.833/1972 - **R\$ 1.153,16**

Parcela de Direito Pessoal: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c a Lei nº 1.141/1992 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/1993 - **R\$ 69,25**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 2/3 do símbolo CC-3: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 14 da Lei nº 1.565/1996 - **R\$ 719,92**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 80% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 14 da Lei nº 1.565/1996 - **R\$ 2.965,27**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 40% Trabalho Técnico e Científico – símbolo CC-3: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 14 da Lei nº 1.565/1996 - **R\$ 539,94**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$ 1.647,37**

TOTAL: R\$ 10.389,66

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 04/11/2024, em **R\$ 10.143,12** (Dez mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos), os proventos mensais do servidor **Petrucio Jose Correia Wanderley de Oliveira**, matrícula nº 1221.837-8, aposentado no cargo de **Agente Administrativo, nível 05**, do Quadro Permanente da Administração Direta, equiparado ao Nível NM, Categoria VI, do Grupo Ocupacional 4, Apoio Administrativo, da Estrutura da FME ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 21/09/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900108270/2024

Vencimento do cargo: Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$ 3.381,27**

Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - **R\$ 1.183,45**

Adicional de Formação Continuada - 12%: Artigo 13, §1º, da Lei nº 3067/13 - **R\$ 405,75**

Parcela de Direito Pessoal – valor da Função Gratificada símbolo FG – 1: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3250/2015 - **R\$ 100,74**



NITEROI PREV - NITPREV

RUA DA CONCEICAO, 195
NITEROI
26138950

28.543.098/0001-42

NOTA DE EMPENHO Nº: 000049
DATA DE EMISSÃO : 09/02/2026
TIPO : GLOBAL

Órgão : 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade : 82 - NITEROI PREV - NITPREV
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - Apoio Administrativo
Proj/Ativ : 6272 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Reduzido : 24710 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : Modalidade: NÃO APLICÁVEL
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

Dados do Credor:	
Nº Credor	: 1334864 CNPJ : 26.503.308/0001-43
Nome	: ATTO SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço	: EST DO RIO GRANDE, 364
Município	: RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 22720011
Telefone	: Fax :
Banco/Ag./Conta : / - / -	
PROCESSO DE COMPRA Nº 133052	SEQ. DO EMPENHO Nº 153551
AUTORIZAÇÃO Nº 148055	PROC. ADMIN (P.A.) : 9900037783/2023
Valor Orçado	1.889.000,00
Saldo Anterior	1.301.422,47
Valor Empenhado	8.560,73
Saldo Atual	1.292.861,74

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Trata-se de Nota de Empenho para pagamento do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 24/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de portas automáticas. O valor total do 2º Termo Aditivo é de R\$ 8.560,73. Processo Adm. nº. 9900037783/2023; Tipo de compra: Não Aplicável; Período de cobertura da despesa: 01/2026 a 12/2026; Nota técnica da CPFGE: N/A; Contrato: 24/2023; Acordo: 13855) - SOLICITAÇÃO: 148288	8.560,73	8.560,73
RESUMO : Trata-se de Nota de Empenho para pagamento do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 24/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de portas automáticas. O valor total do 2º Termo Aditivo é de R\$ 8.560,73.. Processo Adm. nº. 9900037783/2023;. Tipo de compra: Não Aplicável;. Período de cobertura da despesa: 01/2026 a 12/2026;. Nota técnica da CPFGE: N/A;. Contrato: 24/2023;. Acordo: 13855.			
DESTINO :		TOTAL	8.560,73

Assinado digitalmente por:
NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
...335.267-...
Data: 09/02/2026 13:52

TOTAL	8.560,73
-------	----------

NITEROI, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Assinado digitalmente por:
THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE
...179.047-...
Data: 09/02/2026 14:09

THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE
CHEFE DE DEPTO DE CONTABILIDADE

AUTORIZO

Assinado digitalmente por:
HEITOR PEREIRA MOREIRA
...141.071-...
Data: 09/02/2026 14:59

HEITOR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

MARCELO ZANDER VAIANO
DIRETOR DE FINANÇAS